



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 044/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	28	03	2011	
Pedido de Vistas	Em	1	1		
1ª Discussão e Votação	Em	28	03	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	1	1		
Aprovado em Redação Final	Em	30	03	2011	
Promulgada	Em	1	1		
LEI Nº <i>2674/2011</i>	Sancionada	Em	31	03	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1436</i>	Em	01	04	2011



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 044/2011

De 11 de março de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2640, de 28 de dezembro de 2010:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6204 -Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
4.0.00.00.00-Investimentos
4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 53880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA.

Total da SuplementaçãoR\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

53880-Contribuições legados de entidades não governamentais
ECA/FMDCAR\$ 50.000,00

Total do Superávit Financeiro..... R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 11 de março de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 0751/2011

CAMPO MOURÃO, 15/03/11 HORA 9:51

Glória
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 049/2011

A Procuressa Palanque
15/03/11

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011 e dá outras providências".

O presente projeto visa a abertura do código 4.4.90.51.00-Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 53880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA, correspondente a campanha do Imposto de Renda 2009/2010, visando a reforma e ampliação do Centro de Integração Vila Viva, localizado na Vila Guarujá e reforma do Centro de integração Tropical, localizado no Jardim Tropical, conforme cópia da deliberação do CMDCA em anexo.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 11 de março de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CAMPO MOURÃO – PR
Lei de Criação 769 de 14 de Julho de 1992



RESOLUÇÃO N.º 02/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação aprovada em reunião extraordinária, realizada em 28.02.2011, ata 05/2011.

RESOLVE:

ART. 1 – Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Casa-Lar “Infantil Miriã”, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Associação Mourãoense de Karatê-Do Tradicional, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); CTR – Comunidade Terapêutica Redenção, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Programa Centro de Integração no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Capacitação da Rede Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 04 de março de 2011.

ELZA MOREIRA HANEL
Vice-Presidente do CMDCA

**PLANTA(S) NÃO
DIGITALIZADA(S)**

SITUAÇÃO

Escala 1/2000



PROJETO ARQUITETÔNICO



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua Brasil, 1407 - Fone (044) 3518 1140 - Fax (044) 3518 1136 - CEP 87301-140 - Campo Mourão.

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR

OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO VILA VIVA

LOCAL VILA GUARULJÁ - CAMPO MOURÃO / PR

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CNP.J. 75.904.524/0001-06

PROJETO

JAQUELINE GASPAR TEIXEIRA
ARQUITETA CREA PR 78455/0

PROJETO

REFERENCIA

PLANTA BAIXA
CORTES A, B, C
VISTA FRONTAL
LOCAÇÃO E COBERTURA
SITUAÇÃO
QUADRO DE ESQUADRIAS

DATA

DEZEMBRO/2010

ESCALA

INDICADA

DESENHO

JAQUELINE

PROJETO

PRANCHA

ÚNICA

PREFEITO

NELSON TURECK

SECRETÁRIO

FABIO GASPAR MELLO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

A Comissão de Finanças e Orçamento
23/03/11
[Signature]

PARECER Nº. 147/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 044/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 044/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0793 12011
CAMPO MOURÃO, 23/03/11 HORA 14:27

[Signature]
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 15 de março de 2011. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa abertura de código para reforma e ampliação do Centro de Integração Vila Viva e reforma do Centro de Integração Tropical.

Ressalta-se que esta Procuradoria juntou o Projeto Arquitetônico reforma e ampliação do Centro de Integração Vila Viva ao Projeto, a qual nos foi encaminhada pelo Autor.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 23 de março de 2011.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 044/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 044/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto visa à abertura do código 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 53880 – Contribuições de entidades não governamentais ECA/FMDCA, correspondente a campanha do Imposto de Renda 2009/2010, visando a reforma e ampliação do Centro de Integração Vila Viva, localizado na Vila Guarujá e reforma do Centro de Integração Tropical, localizado no Jardim tropical.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 2011.


HELTON BORGES


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

//lac



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal F450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 0751/2011	PROJETO DE LEI Nº 044/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23/03/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
28/03/11	Próximo	APROVADO		REJEITADO	
29/03/11	Próximo	APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

--	--

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n.º. 44/2011 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

- 1º;
- 01)** Ao Art. 2º retirado a expressão "artigo anterior", adequando para "artigo
 - 02)** Correção a ortografia.

Campo Mourão, 30 de fevereiro de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 44/2011

De 31 de março de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 2640, de 28 de dezembro de 2010:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6204 - Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
4.0.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 53880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA.

Total da Suplementação R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

53880-Contribuições legados de entidades não governamentais
ECA/FMDCA R\$ 50.000,00

Total do Superávit Financeiro R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2011.



Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 568/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de março de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 22/11 – “Altera o parágrafo 11 do art. 22 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais”, com emenda da Comissão Permanente de Legislação e Redação;
- 32/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 762.00,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 42/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.336,72 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 43/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 44/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 45/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.839,52 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

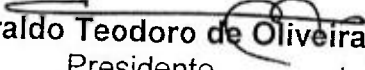
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 568/11 – GAB/PRES.

- 46/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670,84 (seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 47/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão para o exercício de 2011”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



LEI N. 2674

De 31 de março de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 2640, de 28 de dezembro de 2010:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6204 - Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
4.0.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 53880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA.

Total da Suplementação.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

53880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA.....R\$ 50.000,00

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 31 de março de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
José Carlos Severino - **Procurador-Geral**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1436/2011

DE 01/04/2011

LEI N. 2674

De 31 de março de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 2640, de 28 de dezembro de 2010:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
 005-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.243.070.6204 - Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
 4.0.00.00.00 - Investimentos
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 Fonte de Recurso: 53880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA.

Total da Suplementação.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

53880-Contribuições legados de entidades não governamentais
 ECA/FMDCA.....R\$ 50.000,00

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 50.000,00



674/2011

Campe Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campe Mourão
Paraná
Brasil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br